



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 44, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.907, de 31 de maio de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 399.800,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Proposta 1140-02 Equipamento/Mat Permanente	10.301.2006.1.287	4.4.90.52.99.00	016	399.800,00
	TOTAL				399.800,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Proposta do Ministério da Saúde nº. 11934.211000/1140-02.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2016.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito